

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04.07.2016 CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO DO CONSEPE Nº 067/2017

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, atendendo o que foi decidido ad referendum da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, em 14 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o cadastramento dos **Projetos de Pesquisa** sem ônus para a UESB das seguintes origens:

<u>CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA</u> <u>DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E ZOOTECNIA-DFZ</u>

Toxicidade de herbicidas aplicados em diferentes espécies de gramas;
 Coordenador: Professor Alcebíades Rebouças São José.

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS-DFCH

 Formação e trabalho dos profissionais da educação em diferentes níveis de atuação do sudoeste da Bahia;

Coordenador: Professor Cláudio Pinto Nunes.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 14 de novembro de 2017.

Paulo Roberto Pinto Santos

Presidente do CONSEPE

Fábio Félix Ferreira Vice-Reitor da UESB PUBLICADO NO D.O.E.

18 NOV 2017

COMPTION DO LA REITORIA